CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- http://www.cdtn.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº 31/2026
ANO DE 2026
PROCESSO CNEN/CDTN - 01344.000099/2025-88

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2025/CDTN/DIGEA FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TERCEIRIZADOS DE ASSISTENTES DE ESCRITÓRIO, PORTEIROS E MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CNEN/CDTN.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representada por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 34, de 19/01/2026, publicada no DOU de 20/01/2026, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** à repactuação prevista no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como as demais informações contidas no processo 01344.000099/2025-88, resolve apostilar o Contrato n° 09/2025/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato 09/2025/CDTN/DIGEA em função dos efeitos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (MG001961/2026) a qual os funcionários com o cargo de Motorista da Contratada estão vinculados;

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do componente de custo "vale-transporte" do Contrato, em decorrência do aumento das tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, motivada pela Portaria SUMOB nº 122, de 29 de dezembro de 2025;

1.1.3. **REPACTUAR** os valores do Contrato 09/2025/CDTN/DIGEA em função dos efeitos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (MG002274/2026) a qual os funcionários com os cargos de Assistente de Escritório e Porteiro da Contratada estão vinculados;

1.1.4. **REAJUSTAR** os valores referentes aos insumos do Contrato em função dos efeitos decorrentes da aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de abril/2025 a março/2026;

1.1.5. **REDUZIR** os valores do Contrato em razão da adequação dos custos com o provisionamento de Aviso Prévio Trabalhado de 1,94% para 0,194%, após primeiro ano do Contrato;

1.1.6. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 09/2025/CDTN/DIGEA em função dos efeitos dos efeitos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (MG002274/2026), à qual estão vinculados os empregados da Contratada ocupantes cargos de Assistente de Escritório e Porteiro, especificamente no que se refere ao benefício de vale-alimentação; e

1.1.7. **REPACTUAR** o Contrato em razão dos valores efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses, considerando a aplicação do regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 6º, inciso LIX, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações, e cláusula Sétima do Contrato nº 09/2025/CDTN/DIGEA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 157.054,58 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de:

- R$ 241.999,21 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), entre 1º de janeiro a 31 de março de 2026, em decorrência da repactuação motivada pelos ditames da Convenção Coletiva de Trabalho MG001961/2026 (motoristas) e da repactuação motivada pelo reajuste das tarifas de transporte público coletivo conforme portaria SUMOB n° 122/2025;

- R$ 256.649,40 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), em 1º de abril de 2026, em decorrência da repactuação motivada pelos ditames da Convenção Coletiva de Trabalho MG002274/2026 (assistentes de escritório e porteiro);

- R$ 256.736,71 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), entre de 02 de abril e 03 de junho de 2026, em decorrência do reajuste dos valores de insumos do Contrato em função dos efeitos decorrentes da aplicação do índice IPCA/IBGE, referente ao período de abril/2025 a março/2026;

- R$ 253.593,99 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), entre 04 e 30 de junho de 2026, em decorrência da redução do custo com Aviso Prévio Trabalhado – APT a 0,194%;

- R$ 249.101,67 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos), entre 1º de julho de 2026 ao final do contrato, em decorrência da repactuação motivada pelos efeitos da CCT MG002274/2026 (assistentes de escritório e porteiros) para o vale alimentação e da repactuação pelas alíquotas efetivas devido ao regime de incidência não cumulativo de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses.

3.3. O valor total estimado do Contrato passa a ser de R$ 5.913.335,78 (cinco milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), pelo período de 2 (dois) anos.

3.4. O valor anual estimado do Contrato passa a ser de R$ 2.993.263,13 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos).

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O Contrato, ora apostilado, tem duração até 03 de junho de 2027, com vigência deste Termo a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta abaixo discriminada, com reforços posteriores, e no exercício subsequente à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear;

Fonte de Recursos: 1050000038;

Programa de Trabalho: 229018;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: 20UX0002024;

Nota de Empenho: 2026NE000184.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, nº 09/2025/CDTN/DIGEA, de 03 de junho de 2025, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO
Data: 03/09/2026 20:35:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

TESTEMUNHAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELA ALMEIDA VALADARES
Data: 01/09/2026 15:31:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 02/09/2026 08:00:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01344.000099/2025-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - CONTRATO 09/2025/CDTN/DIGEA

EMPRESA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

		VALOR DA PROPOSTA	
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"	**MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE: (1) DA REPACTUAÇÃO MOTIVADA PELOS EFEITOS DA CCT MG001961/2026 (MOTORISTAS) E (2) DA REPACTUAÇÃO PELO REAJUSTE DAS TARIFAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO CONFORME PORTARIA SUMOB N° 122/2025 - VIGÊNCIA: 1º/01/2026 A 31/03/2026**	**TOTAL (2 ANOS):**	**R$ 5.807.981,04**
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		**MENSAL:**	**R$ 241.999,21**

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
POSTO DE TRABALHO	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)**	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO**	**PORTEIRO**	**MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS**
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFFISSIONAL	R$ 2.996,05	R$ 2.996,05	R$ 2.114,15	R$ 3.911,17
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO (REGISTRO)	MG001973/2025	MG001973/2025	MG001973/2025	MG001961/2026
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	4110-10	4110-10	5174-10	7824-10
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025	01/01/2026
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	**1**	**26**	**2**	**3**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R$	R$ 2.996,05	R$ 2.996,05	R$ 2.114,15	R$ 3.911,17
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS:	R$	R$ 2.723,68	R$ 2.723,68	R$ 1.921,95	R$ 3.555,61
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R$ 817,10	R$ 817,10	R$ 576,59	R$ 1.066,68
C - ADICIONAIS SALARIAIS - ACÚMULO DE FUNÇÃO		12%	R$ 326,84			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		**R$**	**R$ 3.867,63**	**R$ 3.540,79**	**R$ 2.498,54**	**R$ 4.622,29**

Nota explicativa:
O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - VALE-TRANSPORTE		NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):	21	21	21	21	21
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	2	2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 0,00	-	-	-	-
		(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:	6%	(R$ 163,42)	(R$ 163,42)	(R$ 115,32)	(R$ 213,34)
		GASTO COM VALE TRANSPORTE:	**R$**	**R$ 99,08**	**R$ 99,08**	**R$ 147,18**	**R$ 49,16**

NOTA: *os campos relativos à "* ***TARIFA 2*** *" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.*

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO E PORTEIRO:	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 29,00	R$ 29,00	
	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - MOTORISTA:	R$ 30,56				R$ 30,56
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	21	21	21	21	21
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	(R$ 121,80)	(R$ 121,80)	(R$ 121,80)	(R$ 128,35)
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	**R$**	**R$ 487,20**	**R$ 487,20**	**R$ 487,20**	**R$ 513,41**
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:	**R$**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
D - CESTA BÁSICA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
E - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
F - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R$ 18,35				R$ 18,35
G - AUXÍLIO CRECHE		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
H - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R$ 3,26	R$ 3,26	R$ 3,26	R$ 3,26	R$ 3,26
I - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:	**R$**	**R$ 589,54**	**R$ 589,54**	**R$ 637,64**	**R$ 565,83**

Nota explicativa:

Em relação aos itens "cesta básica", assistência médica e familiar", "assistência odontológica", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - UNIFORMES		R$ 40,09	R$ 40,09	R$ 40,09	R$ 40,09	R$ 40,09
B - PCMSO / PGR / LTCAT		R$ 10,44	R$ 10,44	R$ 10,44	R$ 10,44	R$ 10,44
C - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 6,67
D - RELÓGIO DE PONTO (2 EQUIPAMENTOS)	CUSTO DOS EQUIPAMENTOS:	R$ 2.400,00	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75
	VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EXPRESSA EM MESES:	60				
	VALOR RESIDUAL DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DA VIDA ÚTIL, EXPRESSO EM R$:	R$ 960,00				
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR ASSISTENTE E PORTEIRO):	R$ 148,97	R$ 12,41	R$ 12,41	R$ 12,41	
	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR MOTORISTA):	R$ 138,84				R$ 11,57
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO (INFORMAR VALOR ANUAL)		R$ 17.298,67				R$ 480,52
G - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	**R$**	**R$ 70,36**	**R$ 70,36**	**R$ 70,36**	**R$ 550,04**

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado, exceto o item "E - Contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

b) Para as "F - Despesas com Deslocamento", deverá ser informado o custo anual total, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência

c) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,00%	R$ 773,53	R$ 708,16	R$ 499,71	R$ 924,46
B - SESI OU SESC		1,50%	R$ 58,01	R$ 53,11	R$ 37,48	R$ 69,33
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R$ 38,68	R$ 35,41	R$ 24,99	R$ 46,22
D - INCRA		0,20%	R$ 7,74	R$ 7,08	R$ 5,00	R$ 9,24
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R$ 96,69	R$ 88,52	R$ 62,46	R$ 115,56
F - FGTS		8,00%	R$ 309,41	R$ 283,26	R$ 199,88	R$ 369,78
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	2,00%	R$ 70,21	R$ 64,27	R$ 45,35	R$ 83,90
	FAP:	0,91				
	RAT AJUSTADO:	1,82%				
H - SEBRAE		0,60%	R$ 23,21	R$ 21,24	R$ 14,99	R$ 27,73
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		**35,62%**	**R$ 1.377,46**	**R$ 1.261,06**	**R$ 889,86**	**R$ 1.646,24**

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R$ 322,30	R$ 295,07	R$ 208,21	R$ 385,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	3,77%	R$ 145,81	R$ 133,49	R$ 94,19	R$ 174,26
SUBTOTAL:	**12,10%**	**R$ 468,11**	**R$ 428,55**	**R$ 302,41**	**R$ 559,45**
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,31%	R$ 166,72	R$ 152,63	R$ 107,70	R$ 199,25
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	**16,41%**	**R$ 634,83**	**R$ 581,18**	**R$ 410,11**	**R$ 758,70**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,06%	R$ 2,32	R$ 2,12	R$ 1,50	R$ 2,77
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	R$ 0,83	R$ 0,76	R$ 0,53	R$ 0,99
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	**0,08%**	**R$ 3,15**	**R$ 2,88**	**R$ 2,03**	**R$ 3,76**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R$ 17,79	R$ 16,29	R$ 11,49	R$ 21,26
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R$ 1,42	R$ 1,30	R$ 0,92	R$ 1,70
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,34%	R$ 167,86	R$ 153,67	R$ 108,44	R$ 200,61
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 75,03	R$ 68,69	R$ 48,47	R$ 89,67
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	R$ 26,72	R$ 24,46	R$ 17,26	R$ 31,94
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,66%	R$ 25,53	R$ 23,37	R$ 16,49	R$ 30,51
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	**8,13%**	**R$ 314,35**	**R$ 287,79**	**R$ 203,07**	**R$ 375,69**

Nota explicativa: percentuais incidentes sobre a remuneração.

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R$ 322,30	R$ 295,07	R$ 208,21	R$ 385,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,39%	R$ 53,76	R$ 49,22	R$ 34,73	R$ 64,25
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R$ 0,77	R$ 0,71	R$ 0,50	R$ 0,92
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,28%	R$ 10,83	R$ 9,91	R$ 7,00	R$ 12,94
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R$ 1,16	R$ 1,06	R$ 0,75	R$ 1,39
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL:		**10,05%**	**R$ 388,83**	**R$ 355,97**	**R$ 251,19**	**R$ 464,69**
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		3,58%	R$ 138,48	R$ 126,78	R$ 89,46	R$ 165,50
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		**13,63%**	**R$ 527,31**	**R$ 482,75**	**R$ 340,65**	**R$ 630,20**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	35,62%	R$ 1.377,46	R$ 1.261,06	R$ 889,86	R$ 1.646,24
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,41%	R$ 634,83	R$ 581,18	R$ 410,11	R$ 758,70
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,08%	R$ 3,15	R$ 2,88	R$ 2,03	R$ 3,76
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	8,13%	R$ 314,35	R$ 287,79	R$ 203,07	R$ 375,69
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,63%	R$ 527,31	R$ 482,75	R$ 340,65	R$ 630,20
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	**73,87%**	**R$ 2.857,10**	**R$ 2.615,65**	**R$ 1.845,72**	**R$ 3.414,58**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R$ 73,85	R$ 68,16	R$ 50,52	R$ 91,53
B - LUCRO			0,89%	R$ 66,38	R$ 61,27	R$ 45,41	R$ 82,27
		SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:		**R$ 140,23**	**R$ 129,44**	**R$ 95,94**	**R$ 173,80**
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,08%	R$ 91,35	R$ 84,32	R$ 62,50	R$ 113,23
		COFINS	4,96%	R$ 419,55	R$ 387,26	R$ 287,04	R$ 520,01
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R$ 7,88	R$ 7,27	R$ 5,39	R$ 9,77
		Incidente apenas sobre a Taxa de Administração (Custos Indiretos + Lucro), conforme sentença judicial com trânsito em julgado, anexa à proposta. Cálculo: (Total dos Custos Indiretos e Lucro) ÷ (1 - % tributos) x 5% ISSQN		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:		**R$ 518,79**	**R$ 478,86**	**R$ 354,93**	**R$ 643,00**
		TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:		**R$ 659,01**	**R$ 608,30**	**R$ 450,87**	**R$ 816,80**

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	R$ 3.867,63	R$ 3.540,79	R$ 2.498,54	R$ 4.622,29
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$	R$ 589,54	R$ 589,54	R$ 637,64	R$ 565,83
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R$	R$ 70,36	R$ 70,36	R$ 70,36	R$ 550,04
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$	R$ 2.857,10	R$ 2.615,65	R$ 1.845,72	R$ 3.414,58
SUBTOTAL (A + B + C + D):	**R$**	**R$ 7.384,63**	**R$ 6.816,34**	**R$ 5.052,27**	**R$ 9.152,74**
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	R$ 659,01	R$ 608,30	R$ 450,87	R$ 816,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	**R$**	**R$ 8.043,64**	**R$ 7.424,64**	**R$ 5.503,14**	**R$ 9.969,55**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	R$ 8.043,64	1	R$ 8.043,64
II - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	R$ 7.424,64	26	R$ 193.040,64
III - PORTEIRO	R$ 5.503,14	2	R$ 11.006,28
IV - MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 9.969,55	3	R$ 29.908,65
		CUSTO TOTAL MENSAL:	**R$ 241.999,21**

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	**NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	**VALOR MENSAL**	**TOTAL (24 MESES)**
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	24	R$ 8.043,64	R$ 193.047,36
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	24	R$ 193.040,64	R$ 4.632.975,36
PORTEIRO	24	R$ 11.006,28	R$ 264.150,72
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	24	R$ 29.908,65	R$ 717.807,60
	TOTAL:	**R$ 241.999,21**	**R$ 5.807.981,04**

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	**R$ 241.999,21**
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	**R$ 2.903.990,52**
03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)	**R$ 5.807.981,04**

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01344.000099/2025-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - CONTRATO 09/2025/CDTN/DIGEA

EMPRESA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

		VALOR DA PROPOSTA	
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"	**MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO MOTIVADA PELOS EFEITOS DA CCT MG002274/2026 (ASSISTENTES DE ESCRITÓRIO E PORTEIROS) VIGÊNCIA: 1º/04/2026**	**TOTAL (2 ANOS):**	**R$ 6.159.585,60**
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		**MENSAL:**	**R$ 256.649,40**

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
POSTO DE TRABALHO	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)**	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO**	**PORTEIRO**	**MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS**
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFFISSIONAL	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO (REGISTRO)	MG002274/2026	MG002274/2026	MG002274/2026	MG001961/2026
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	4110-10	4110-10	5174-10	7824-10
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	01/04/2026	01/04/2026	01/04/2026	01/01/2026
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	**1**	**26**	**2**	**3**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R$	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS:	R$	R$ 2.914,34	R$ 2.914,34	R$ 2.056,49	R$ 3.555,61
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R$ 874,30	R$ 874,30	R$ 616,95	R$ 1.066,68
C - ADICIONAIS SALARIAIS - ACÚMULO DE FUNÇÃO		12%	R$ 349,72			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		**R$**	**R$ 4.138,36**	**R$ 3.788,64**	**R$ 2.673,44**	**R$ 4.622,29**

Nota explicativa:
O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - VALE-TRANSPORTE		NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):	21	21	21	21	21
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	2	2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 0,00	-	-	-	-
		(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:	6%	(R$ 174,86)	(R$ 174,86)	(R$ 123,39)	(R$ 213,34)
		GASTO COM VALE TRANSPORTE:	**R$**	**R$ 87,64**	**R$ 87,64**	**R$ 139,11**	**R$ 49,16**

NOTA: *os campos relativos à "**TARIFA 2**" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.*

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO E PORTEIRO:	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	
	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - MOTORISTA:	R$ 30,56				R$ 30,56
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	21	21	21	21	21
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	(R$ 134,40)	(R$ 134,40)	(R$ 134,40)	(R$ 128,35)
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	**R$**	**R$ 537,60**	**R$ 537,60**	**R$ 537,60**	**R$ 513,41**
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:	**R$**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
D - CESTA BÁSICA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
E - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
F - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R$ 18,35				R$ 18,35
G - AUXÍLIO CRECHE		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
H - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R$ 3,26	R$ 3,26	R$ 3,26	R$ 3,26	R$ 3,26
I - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:	**R$**	**R$ 628,50**	**R$ 628,50**	**R$ 679,97**	**R$ 565,83**

Nota explicativa:

Em relação aos itens "cesta básica", assistência médica e familiar", "assistência odontológica", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - UNIFORMES		R$ 40,09	R$ 40,09	R$ 40,09	R$ 40,09	R$ 40,09
B - PCMSO / PGR / LTCAT		R$ 10,44	R$ 10,44	R$ 10,44	R$ 10,44	R$ 10,44
C - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 6,67	R$ 6,67
D - RELÓGIO DE PONTO (2 EQUIPAMENTOS)	CUSTO DOS EQUIPAMENTOS:	R$ 2.400,00	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75
	VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EXPRESSA EM MESES:	60				
	VALOR RESIDUAL DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DA VIDA ÚTIL, EXPRESSO EM R$:	R$ 960,00				
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR ASSISTENTE E PORTEIRO):	R$ 161,38	R$ 13,45	R$ 13,45	R$ 13,45	
	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR MOTORISTA):	R$ 138,84				R$ 11,57
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO (INFORMAR VALOR ANUAL)		R$ 17.298,67				R$ 480,52
G - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	**R$**	**R$ 71,39**	**R$ 71,39**	**R$ 71,39**	**R$ 550,04**

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado, exceto o item "E - Contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

b) Para as "F - Despesas com Deslocamento", deverá ser informado o custo anual total, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência

c) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,00%	R$ 827,67	R$ 757,73	R$ 534,69	R$ 924,46
B - SESI OU SESC		1,50%	R$ 62,08	R$ 56,83	R$ 40,10	R$ 69,33
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R$ 41,38	R$ 37,89	R$ 26,73	R$ 46,22
D - INCRA		0,20%	R$ 8,28	R$ 7,58	R$ 5,35	R$ 9,24
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R$ 103,46	R$ 94,72	R$ 66,84	R$ 115,56
F - FGTS		8,00%	R$ 331,07	R$ 303,09	R$ 213,88	R$ 369,78
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	2,00%	R$ 75,12	R$ 68,77	R$ 48,53	R$ 83,90
	FAP:	0,91				
	RAT AJUSTADO:	1,82%				
H - SEBRAE		0,60%	R$ 24,83	R$ 22,73	R$ 16,04	R$ 27,73
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		**35,62%**	**R$ 1.473,88**	**R$ 1.349,33**	**R$ 952,15**	**R$ 1.646,24**

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	3,77%	R$ 156,02	R$ 142,83	R$ 100,79	R$ 174,26
SUBTOTAL:	**12,10%**	**R$ 500,88**	**R$ 458,55**	**R$ 323,58**	**R$ 559,45**
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,31%	R$ 178,39	R$ 163,31	R$ 115,24	R$ 199,25
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	**16,41%**	**R$ 679,27**	**R$ 621,87**	**R$ 438,82**	**R$ 758,70**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,06%	R$ 2,48	R$ 2,27	R$ 1,60	R$ 2,77
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	R$ 0,88	R$ 0,81	R$ 0,57	R$ 0,99
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	**0,08%**	**R$ 3,37**	**R$ 3,08**	**R$ 2,18**	**R$ 3,76**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R$ 19,04	R$ 17,43	R$ 12,30	R$ 21,26
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R$ 1,52	R$ 1,39	R$ 0,98	R$ 1,70
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,34%	R$ 179,60	R$ 164,43	R$ 116,03	R$ 200,61
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 80,28	R$ 73,50	R$ 51,86	R$ 89,67
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	R$ 28,59	R$ 26,18	R$ 18,47	R$ 31,94
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,66%	R$ 27,31	R$ 25,01	R$ 17,64	R$ 30,51
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	**8,13%**	**R$ 336,35**	**R$ 307,93**	**R$ 217,29**	**R$ 375,69**

Nota explicativa: percentuais incidentes sobre a remuneração.

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,39%	R$ 57,52	R$ 52,66	R$ 37,16	R$ 64,25
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R$ 0,83	R$ 0,76	R$ 0,53	R$ 0,92
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	R$ 11,59	R$ 10,61	R$ 7,49	R$ 12,94
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	R$ 1,24	R$ 1,14	R$ 0,80	R$ 1,39
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL:	**10,05%**	**R$ 416,04**	**R$ 380,88**	**R$ 268,77**	**R$ 464,69**
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,58%	R$ 148,17	R$ 135,65	R$ 95,72	R$ 165,50
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	**13,63%**	**R$ 564,22**	**R$ 516,54**	**R$ 364,49**	**R$ 630,20**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	35,62%	R$ 1.473,88	R$ 1.349,33	R$ 952,15	R$ 1.646,24
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,41%	R$ 679,27	R$ 621,87	R$ 438,82	R$ 758,70
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,08%	R$ 3,37	R$ 3,08	R$ 2,18	R$ 3,76
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	8,13%	R$ 336,35	R$ 307,93	R$ 217,29	R$ 375,69
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,63%	R$ 564,22	R$ 516,54	R$ 364,49	R$ 630,20
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	**73,87%**	**R$ 3.057,09**	**R$ 2.798,75**	**R$ 1.974,93**	**R$ 3.414,58**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R$ 78,95	R$ 72,87	R$ 54,00	R$ 91,53
B - LUCRO			0,89%	R$ 70,97	R$ 65,51	R$ 48,54	R$ 82,27
		SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:		**R$ 149,92**	**R$ 138,38**	**R$ 102,54**	**R$ 173,80**
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,08%	R$ 97,67	R$ 90,15	R$ 66,80	R$ 113,23
		COFINS	4,96%	R$ 448,57	R$ 414,02	R$ 306,78	R$ 520,01
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R$ 8,43	R$ 7,78	R$ 5,76	R$ 9,77
		Incidente apenas sobre a Taxa de Administração (Custos Indiretos + Lucro), conforme sentença judicial com trânsito em julgado, anexa à proposta. Cálculo: (Total dos Custos Indiretos e Lucro) ÷ (1 - % tributos) x 5% ISSQN		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:		**R$ 554,67**	**R$ 511,95**	**R$ 379,34**	**R$ 643,00**
		TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:		**R$ 704,59**	**R$ 650,33**	**R$ 481,88**	**R$ 816,80**

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	R$ 4.138,36	R$ 3.788,64	R$ 2.673,44	R$ 4.622,29
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$	R$ 628,50	R$ 628,50	R$ 679,97	R$ 565,83
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R$	R$ 71,39	R$ 71,39	R$ 71,39	R$ 550,04
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$	R$ 3.057,09	R$ 2.798,75	R$ 1.974,93	R$ 3.414,58
SUBTOTAL (A + B + C + D):	**R$**	**R$ 7.895,34**	**R$ 7.287,28**	**R$ 5.399,73**	**R$ 9.152,74**
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	R$ 704,59	R$ 650,33	R$ 481,88	R$ 816,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	**R$**	**R$ 8.599,93**	**R$ 7.937,60**	**R$ 5.881,61**	**R$ 9.969,55**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	R$ 8.599,93	1	R$ 8.599,93
II - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	R$ 7.937,60	26	R$ 206.377,60
III - PORTEIRO	R$ 5.881,61	2	R$ 11.763,22
IV - MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 9.969,55	3	R$ 29.908,65
		CUSTO TOTAL MENSAL:	**R$ 256.649,40**

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	**NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	**VALOR MENSAL**	**TOTAL (24 MESES)**
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	24	R$ 8.599,93	R$ 206.398,32
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	24	R$ 206.377,60	R$ 4.953.062,40
PORTEIRO	24	R$ 11.763,22	R$ 282.317,28
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	24	R$ 29.908,65	R$ 717.807,60
	TOTAL:	**R$ 256.649,40**	**R$ 6.159.585,60**

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	**R$ 256.649,40**
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	**R$ 3.079.792,80**
03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)	**R$ 6.159.585,60**

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01344.000099/2025-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - CONTRATO 09/2025/CDTN/DIGEA

EMPRESA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REAJUSTE PELO IPCA/IBGE REFERENTE A ABR/2025 A MAR/2026 DOS INSUMOS DO CONTRATO VIGÊNCIA: 02/04/2026 A 03/06/2026	VALOR DA PROPOSTA	
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		TOTAL (2 ANOS):	R$ 6.161.681,04
		MENSAL:	R$ 256.736,71

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA					
POSTO DE TRABALHO		ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	PORTEIRO	MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFFISSIONAL		R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO (REGISTRO)		MG002274/2026	MG002274/2026	MG002274/2026	MG001961/2026
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO		4110-10	4110-10	5174-10	7824-10
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)		01/04/2026	01/04/2026	01/04/2026	01/01/2026
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS		**1**	**26**	**2**	**3**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R$	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS:	R$	R$ 2.914,34	R$ 2.914,34	R$ 2.056,49	R$ 3.555,61
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R$ 874,30	R$ 874,30	R$ 616,95	R$ 1.066,68
C - ADICIONAIS SALARIAIS - ACÚMULO DE FUNÇÃO		12%	R$ 349,72			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		**R$**	**R$ 4.138,36**	**R$ 3.788,64**	**R$ 2.673,44**	**R$ 4.622,29**

Nota explicativa:
O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		21	21	21	21	21
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	2	2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 0,00	-	-	-	-
	(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	(R$ 174,86)	(R$ 174,86)	(R$ 123,39)	(R$ 213,34)
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		**R$**	**R$ 87,64**	**R$ 87,64**	**R$ 139,11**	**R$ 49,16**

NOTA: *os campos relativos à "**TARIFA 2**" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.*

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO E PORTEIRO:	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	
	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - MOTORISTA:	R$ 30,56				R$ 30,56
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	21	21	21	21	21
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	(R$ 134,40)	(R$ 134,40)	(R$ 134,40)	(R$ 128,35)
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	**R$**	**R$ 537,60**	**R$ 537,60**	**R$ 537,60**	**R$ 513,41**
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:	**R$**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
D - CESTA BÁSICA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
E - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
F - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R$ 18,35				R$ 18,35
G - AUXÍLIO CRECHE		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
H - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39
I - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:	**R$**	**R$ 628,63**	**R$ 628,63**	**R$ 680,11**	**R$ 565,97**

Nota explicativa:

Em relação aos itens "cesta básica", assistência médica e familiar", "assistência odontológica", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - UNIFORMES		R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75
B - PCMSO / PGR / LTCAT		R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87
C - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94
D - RELÓGIO DE PONTO (2 EQUIPAMENTOS)	CUSTO DOS EQUIPAMENTOS:	R$ 2.400,00	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75
	VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EXPRESSA EM MESES:	60				
	VALOR RESIDUAL DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DA VIDA ÚTIL, EXPRESSO EM R$:	R$ 960,00				
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR ASSISTENTE E PORTEIRO):	R$ 161,38	R$ 13,45	R$ 13,45	R$ 13,45	
	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR MOTORISTA):	R$ 138,84				R$ 11,57
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO (INFORMAR VALOR ANUAL)		R$ 17.298,67				R$ 480,52
G - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	**R$**	**R$ 73,76**	**R$ 73,76**	**R$ 73,76**	**R$ 552,40**

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado, exceto o item "E - Contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

b) Para as "F - Despesas com Deslocamento", deverá ser informado o custo anual total, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência

c) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,00%	R$ 827,67	R$ 757,73	R$ 534,69	R$ 924,46
B - SESI OU SESC		1,50%	R$ 62,08	R$ 56,83	R$ 40,10	R$ 69,33
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R$ 41,38	R$ 37,89	R$ 26,73	R$ 46,22
D - INCRA		0,20%	R$ 8,28	R$ 7,58	R$ 5,35	R$ 9,24
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R$ 103,46	R$ 94,72	R$ 66,84	R$ 115,56
F - FGTS		8,00%	R$ 331,07	R$ 303,09	R$ 213,88	R$ 369,78
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	2,00%	R$ 75,12	R$ 68,77	R$ 48,53	R$ 83,90
	FAP:	0,91				
	RAT AJUSTADO:	1,82%				
H - SEBRAE		0,60%	R$ 24,83	R$ 22,73	R$ 16,04	R$ 27,73
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		**35,62%**	**R$ 1.473,88**	**R$ 1.349,33**	**R$ 952,15**	**R$ 1.646,24**

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	3,77%	R$ 156,02	R$ 142,83	R$ 100,79	R$ 174,26
SUBTOTAL:	**12,10%**	**R$ 500,88**	**R$ 458,55**	**R$ 323,58**	**R$ 559,45**
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,31%	R$ 178,39	R$ 163,31	R$ 115,24	R$ 199,25
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	**16,41%**	**R$ 679,27**	**R$ 621,87**	**R$ 438,82**	**R$ 758,70**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,06%	R$ 2,48	R$ 2,27	R$ 1,60	R$ 2,77
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	R$ 0,88	R$ 0,81	R$ 0,57	R$ 0,99
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	**0,08%**	**R$ 3,37**	**R$ 3,08**	**R$ 2,18**	**R$ 3,76**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R$ 19,04	R$ 17,43	R$ 12,30	R$ 21,26
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R$ 1,52	R$ 1,39	R$ 0,98	R$ 1,70
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,34%	R$ 179,60	R$ 164,43	R$ 116,03	R$ 200,61
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R$ 80,28	R$ 73,50	R$ 51,86	R$ 89,67
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,69%	R$ 28,59	R$ 26,18	R$ 18,47	R$ 31,94
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,66%	R$ 27,31	R$ 25,01	R$ 17,64	R$ 30,51
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	**8,13%**	**R$ 336,35**	**R$ 307,93**	**R$ 217,29**	**R$ 375,69**

Nota explicativa: percentuais incidentes sobre a remuneração.

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,39%	R$ 57,52	R$ 52,66	R$ 37,16	R$ 64,25
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R$ 0,83	R$ 0,76	R$ 0,53	R$ 0,92
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,28%	R$ 11,59	R$ 10,61	R$ 7,49	R$ 12,94
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R$ 1,24	R$ 1,14	R$ 0,80	R$ 1,39
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL:		**10,05%**	**R$ 416,04**	**R$ 380,88**	**R$ 268,77**	**R$ 464,69**
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		3,58%	R$ 148,17	R$ 135,65	R$ 95,72	R$ 165,50
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		**13,63%**	**R$ 564,22**	**R$ 516,54**	**R$ 364,49**	**R$ 630,20**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	35,62%	R$ 1.473,88	R$ 1.349,33	R$ 952,15	R$ 1.646,24
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,41%	R$ 679,27	R$ 621,87	R$ 438,82	R$ 758,70
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,08%	R$ 3,37	R$ 3,08	R$ 2,18	R$ 3,76
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	8,13%	R$ 336,35	R$ 307,93	R$ 217,29	R$ 375,69
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,63%	R$ 564,22	R$ 516,54	R$ 364,49	R$ 630,20
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	**73,87%**	**R$ 3.057,09**	**R$ 2.798,75**	**R$ 1.974,93**	**R$ 3.414,58**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R$ 78,98	R$ 72,90	R$ 54,02	R$ 91,55
B - LUCRO			0,89%	R$ 70,99	R$ 65,53	R$ 48,56	R$ 82,30
		SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:		**R$ 149,97**	**R$ 138,43**	**R$ 102,58**	**R$ 173,85**
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,08%	R$ 97,70	R$ 90,18	R$ 66,83	R$ 113,26
		COFINS	4,96%	R$ 448,71	R$ 414,16	R$ 306,92	R$ 520,15
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R$ 8,43	R$ 7,78	R$ 5,77	R$ 9,77
		Incidente apenas sobre a Taxa de Administração (Custos Indiretos + Lucro), conforme sentença judicial com trânsito em julgado, anexa à proposta. Cálculo: (Total dos Custos Indiretos e Lucro) ÷ (1 - % tributos) x 5% ISSQN		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:		**R$ 554,84**	**R$ 512,12**	**R$ 379,52**	**R$ 643,18**
		TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:		**R$ 704,81**	**R$ 650,55**	**R$ 482,10**	**R$ 817,03**

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	R$ 4.138,36	R$ 3.788,64	R$ 2.673,44	R$ 4.622,29
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$	R$ 628,63	R$ 628,63	R$ 680,11	R$ 565,97
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R$	R$ 73,76	R$ 73,76	R$ 73,76	R$ 552,40
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$	R$ 3.057,09	R$ 2.798,75	R$ 1.974,93	R$ 3.414,58
SUBTOTAL (A + B + C + D):	**R$**	**R$ 7.897,85**	**R$ 7.289,78**	**R$ 5.402,23**	**R$ 9.155,25**
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	R$ 704,81	R$ 650,55	R$ 482,10	R$ 817,03
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	**R$**	**R$ 8.602,66**	**R$ 7.940,33**	**R$ 5.884,33**	**R$ 9.972,27**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	R$ 8.602,66	1	R$ 8.602,66
II - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	R$ 7.940,33	26	R$ 206.448,58
III - PORTEIRO	R$ 5.884,33	2	R$ 11.768,66
IV - MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 9.972,27	3	R$ 29.916,81
		CUSTO TOTAL MENSAL:	**R$ 256.736,71**

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	**NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	**VALOR MENSAL**	**TOTAL (24 MESES)**
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	24	R$ 8.602,66	R$ 206.463,84
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	24	R$ 206.448,58	R$ 4.954.765,92
PORTEIRO	24	R$ 11.768,66	R$ 282.447,84
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	24	R$ 29.916,81	R$ 718.003,44
	TOTAL:	**R$ 256.736,71**	**R$ 6.161.681,04**

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	**R$ 256.736,71**
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	**R$ 3.080.840,52**
03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)	**R$ 6.161.681,04**

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01344.000099/2025-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - CONTRATO 09/2025/CDTN/DIGEA

EMPRESA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

		VALOR DA PROPOSTA	
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"	**MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA REDUÇÃO DO CUSTO COM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - APT A 0,194% (LEI 12.506/11) VIGÊNCIA: 04/06/2026 A 30/06/2026**	**TOTAL (2 ANOS):**	**R$ 6.086.255,76**
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		**MENSAL:**	**R$ 253.593,99**

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
POSTO DE TRABALHO	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)**	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO**	**PORTEIRO**	**MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS**
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFFISSIONAL	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO (REGISTRO)	MG002274/2026	MG002274/2026	MG002274/2026	MG001961/2026
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	4110-10	4110-10	5174-10	7824-10
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	01/04/2026	01/04/2026	01/04/2026	01/01/2026
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	**1**	**26**	**2**	**3**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R$	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS:	R$	R$ 2.914,34	R$ 2.914,34	R$ 2.056,49	R$ 3.555,61
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R$ 874,30	R$ 874,30	R$ 616,95	R$ 1.066,68
C - ADICIONAIS SALARIAIS - ACÚMULO DE FUNÇÃO		12%	R$ 349,72			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		**R$**	**R$ 4.138,36**	**R$ 3.788,64**	**R$ 2.673,44**	**R$ 4.622,29**

Nota explicativa:
O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - VALE-TRANSPORTE		NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):	21	21	21	21	21
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	2	2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 0,00	-	-	-	-
		(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:	6%	(R$ 174,86)	(R$ 174,86)	(R$ 123,39)	(R$ 213,34)
		GASTO COM VALE TRANSPORTE:	**R$**	**R$ 87,64**	**R$ 87,64**	**R$ 139,11**	**R$ 49,16**

NOTA: *os campos relativos à "**TARIFA 2**" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.*

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO E PORTEIRO:	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	R$ 32,00	
	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - MOTORISTA:	R$ 30,56				R$ 30,56
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	21	21	21	21	21
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	(R$ 134,40)	(R$ 134,40)	(R$ 134,40)	(R$ 128,35)
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	**R$**	**R$ 537,60**	**R$ 537,60**	**R$ 537,60**	**R$ 513,41**
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:	**R$**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
D - CESTA BÁSICA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
E - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
F - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R$ 18,35				R$ 18,35
G - AUXÍLIO CRECHE		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
H - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39
I - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:	**R$**	**R$ 628,63**	**R$ 628,63**	**R$ 680,11**	**R$ 565,97**

Nota explicativa:

Em relação aos itens "cesta básica", assistência médica e familiar", "assistência odontológica", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - UNIFORMES		R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75
B - PCMSO / PGR / LTCAT		R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87
C - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94
D - RELÓGIO DE PONTO (2 EQUIPAMENTOS)	CUSTO DOS EQUIPAMENTOS:	R$ 2.400,00	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75
	VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EXPRESSA EM MESES:	60				
	VALOR RESIDUAL DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DA VIDA ÚTIL, EXPRESSO EM R$:	R$ 960,00				
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR ASSISTENTE E PORTEIRO):	R$ 161,38	R$ 13,45	R$ 13,45	R$ 13,45	
	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR MOTORISTA):	R$ 138,84				R$ 11,57
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO (INFORMAR VALOR ANUAL)		R$ 17.298,67				R$ 480,52
G - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	**R$**	**R$ 73,76**	**R$ 73,76**	**R$ 73,76**	**R$ 552,40**

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado, exceto o item "E - Contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

b) Para as "F - Despesas com Deslocamento", deverá ser informado o custo anual total, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência

c) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,00%	R$ 827,67	R$ 757,73	R$ 534,69	R$ 924,46
B - SESI OU SESC		1,50%	R$ 62,08	R$ 56,83	R$ 40,10	R$ 69,33
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R$ 41,38	R$ 37,89	R$ 26,73	R$ 46,22
D - INCRA		0,20%	R$ 8,28	R$ 7,58	R$ 5,35	R$ 9,24
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R$ 103,46	R$ 94,72	R$ 66,84	R$ 115,56
F - FGTS		8,00%	R$ 331,07	R$ 303,09	R$ 213,88	R$ 369,78
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	2,00%	R$ 75,12	R$ 68,77	R$ 48,53	R$ 83,90
	FAP:	0,91				
	RAT AJUSTADO:	1,82%				
H - SEBRAE		0,60%	R$ 24,83	R$ 22,73	R$ 16,04	R$ 27,73
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		**35,62%**	**R$ 1.473,88**	**R$ 1.349,33**	**R$ 952,15**	**R$ 1.646,24**

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	3,77%	R$ 156,02	R$ 142,83	R$ 100,79	R$ 174,26
SUBTOTAL:	**12,10%**	**R$ 500,88**	**R$ 458,55**	**R$ 323,58**	**R$ 559,45**
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,31%	R$ 178,39	R$ 163,31	R$ 115,24	R$ 199,25
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	**16,41%**	**R$ 679,27**	**R$ 621,87**	**R$ 438,82**	**R$ 758,70**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,06%	R$ 2,48	R$ 2,27	R$ 1,60	R$ 2,77
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	R$ 0,88	R$ 0,81	R$ 0,57	R$ 0,99
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	**0,08%**	**R$ 3,37**	**R$ 3,08**	**R$ 2,18**	**R$ 3,76**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R$ 19,04	R$ 17,43	R$ 12,30	R$ 21,26
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R$ 1,52	R$ 1,39	R$ 0,98	R$ 1,70
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,34%	R$ 179,60	R$ 164,43	R$ 116,03	R$ 200,61
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,194%	R$ 8,03	R$ 7,35	R$ 5,19	R$ 8,97
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07%	R$ 2,86	R$ 2,62	R$ 1,85	R$ 3,19
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,66%	R$ 27,31	R$ 25,01	R$ 17,64	R$ 30,51
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	**5,76%**	**R$ 238,36**	**R$ 218,22**	**R$ 153,99**	**R$ 266,24**

Nota explicativa: percentuais incidentes sobre a remuneração.

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,39%	R$ 57,52	R$ 52,66	R$ 37,16	R$ 64,25
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R$ 0,83	R$ 0,76	R$ 0,53	R$ 0,92
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,28%	R$ 11,59	R$ 10,61	R$ 7,49	R$ 12,94
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R$ 1,24	R$ 1,14	R$ 0,80	R$ 1,39
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL:		**10,05%**	**R$ 416,04**	**R$ 380,88**	**R$ 268,77**	**R$ 464,69**
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		3,58%	R$ 148,17	R$ 135,65	R$ 95,72	R$ 165,50
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		**13,63%**	**R$ 564,22**	**R$ 516,54**	**R$ 364,49**	**R$ 630,20**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	35,62%	R$ 1.473,88	R$ 1.349,33	R$ 952,15	R$ 1.646,24
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,41%	R$ 679,27	R$ 621,87	R$ 438,82	R$ 758,70
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,08%	R$ 3,37	R$ 3,08	R$ 2,18	R$ 3,76
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,76%	R$ 238,36	R$ 218,22	R$ 153,99	R$ 266,24
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,63%	R$ 564,22	R$ 516,54	R$ 364,49	R$ 630,20
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	**71,50%**	**R$ 2.959,10**	**R$ 2.709,04**	**R$ 1.911,62**	**R$ 3.305,14**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R$ 78,00	R$ 72,00	R$ 53,39	R$ 90,46
B - LUCRO			0,89%	R$ 70,11	R$ 64,72	R$ 47,99	R$ 81,31
		SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:		**R$ 148,11**	**R$ 136,72**	**R$ 101,38**	**R$ 171,77**
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,08%	R$ 96,49	R$ 89,07	R$ 66,05	R$ 111,90
		COFINS	4,96%	R$ 443,14	R$ 409,07	R$ 303,33	R$ 513,93
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R$ 8,32	R$ 7,68	R$ 5,70	R$ 9,65
		Incidente apenas sobre a Taxa de Administração (Custos Indiretos + Lucro), conforme sentença judicial com trânsito em julgado, anexa à proposta. Cálculo: (Total dos Custos Indiretos e Lucro) ÷ (1 - % tributos) x 5% ISSQN		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:		**R$ 547,96**	**R$ 505,82**	**R$ 375,07**	**R$ 635,49**
		TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:		**R$ 696,07**	**R$ 642,54**	**R$ 476,45**	**R$ 807,26**

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	R$ 4.138,36	R$ 3.788,64	R$ 2.673,44	R$ 4.622,29
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$	R$ 628,63	R$ 628,63	R$ 680,11	R$ 565,97
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R$	R$ 73,76	R$ 73,76	R$ 73,76	R$ 552,40
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$	R$ 2.959,10	R$ 2.709,04	R$ 1.911,62	R$ 3.305,14
SUBTOTAL (A + B + C + D):	**R$**	**R$ 7.799,86**	**R$ 7.200,07**	**R$ 5.338,93**	**R$ 9.045,80**
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	R$ 696,07	R$ 642,54	R$ 476,45	R$ 807,26
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	**R$**	**R$ 8.495,93**	**R$ 7.842,62**	**R$ 5.815,38**	**R$ 9.853,06**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	R$ 8.495,93	1	R$ 8.495,93
II - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	R$ 7.842,62	26	R$ 203.908,12
III - PORTEIRO	R$ 5.815,38	2	R$ 11.630,76
IV - MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 9.853,06	3	R$ 29.559,18
		CUSTO TOTAL MENSAL:	**R$ 253.593,99**

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	**NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	**VALOR MENSAL**	**TOTAL (24 MESES)**
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	24	R$ 8.495,93	R$ 203.902,32
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	24	R$ 203.908,12	R$ 4.893.794,88
PORTEIRO	24	R$ 11.630,76	R$ 279.138,24
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	24	R$ 29.559,18	R$ 709.420,32
	TOTAL:	**R$ 253.593,99**	**R$ 6.086.255,76**

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	**R$ 253.593,99**
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	**R$ 3.043.127,88**
03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)	**R$ 6.086.255,76**

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01344.000099/2025-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - CONTRATO 09/2025/CDTN/DIGEA

EMPRESA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

		VALOR DA PROPOSTA	
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"	**MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE: DA (1) REPACTUAÇÃO MOTIVADA PELOS EFEITOS DA CCT MG002274/2026 (ASSISTENTES DE ESCRITÓRIO E PORTEIROS) E (2) DA REPACTUAÇÃO PELAS ALIQUOTAS EFETIVAS DEVIDO AO REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVO DE PIS E COFINS DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES - VIGÊNCIA: 1º/07/2026 A 03/06/2027**	**TOTAL (2 ANOS):**	**R$ 5.978.440,08**
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		**MENSAL:**	**R$ 249.101,67**

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA				
POSTO DE TRABALHO	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)**	**ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO**	**PORTEIRO**	**MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS**
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFFISSIONAL	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO (REGISTRO)	MG002274/2026	MG002274/2026	MG002274/2026	MG001961/2026
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	4110-10	4110-10	5174-10	7824-10
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO)	01/04/2026	01/04/2026	01/04/2026	01/01/2026
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	**1**	**26**	**2**	**3**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R$	R$ 3.205,77	R$ 3.205,77	R$ 2.262,14	R$ 3.911,17
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS:	R$	R$ 2.914,34	R$ 2.914,34	R$ 2.056,49	R$ 3.555,61
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R$ 874,30	R$ 874,30	R$ 616,95	R$ 1.066,68
C - ADICIONAIS SALARIAIS - ACÚMULO DE FUNÇÃO		12%	R$ 349,72			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	**R$**	**R$ 4.138,36**	**R$ 3.788,64**	**R$ 2.673,44**	**R$ 4.622,29**

Nota explicativa:
O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - VALE-TRANSPORTE		NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):	21	21	21	21	21
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	2	2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES **DIÁRIAS:**	0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R$ 0,00	-	-	-	-
NOTA: *os campos relativos à "* ***TARIFA 2*** *" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.*		(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:	6%	(R$ 174,86)	(R$ 174,86)	(R$ 123,39)	(R$ 213,34)
		GASTO COM VALE TRANSPORTE:	**R$**	**R$ 87,64**	**R$ 87,64**	**R$ 139,11**	**R$ 49,16**

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO E PORTEIRO:	R$ 33,00	R$ 33,00	R$ 33,00	R$ 33,00	
	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO - MOTORISTA:	R$ 30,56				R$ 30,56
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	21	21	21	21	21
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	(R$ 138,60)	(R$ 138,60)	(R$ 138,60)	(R$ 128,35)
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	**R$**	**R$ 554,40**	**R$ 554,40**	**R$ 554,40**	**R$ 513,41**
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):	0%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:	**R$**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
D - CESTA BÁSICA		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
E - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
F - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R$ 18,35				R$ 18,35
G - AUXÍLIO CRECHE		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
H - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39	R$ 3,39
I - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:	**R$**	**R$ 645,43**	**R$ 645,43**	**R$ 696,91**	**R$ 565,97**

Nota explicativa:

Em relação aos itens "cesta básica", assistência médica e familiar", "assistência odontológica", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		**BASE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR UNITÁRIO**
A - UNIFORMES		R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75	R$ 41,75
B - PCMSO / PGR / LTCAT		R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 10,87
C - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94	R$ 6,94
D - RELÓGIO DE PONTO (2 EQUIPAMENTOS)	CUSTO DOS EQUIPAMENTOS:	R$ 2.400,00	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75	R$ 0,75
	VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EXPRESSA EM MESES:	60				
	VALOR RESIDUAL DOS EQUIPAMENTOS AO FINAL DA VIDA ÚTIL, EXPRESSO EM R$:	R$ 960,00				
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR ASSISTENTE E PORTEIRO):	R$ 161,38	R$ 13,45	R$ 13,45	R$ 13,45	
	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR MOTORISTA):	R$ 138,84				R$ 11,57
F - DESPESAS COM DESLOCAMENTO (INFORMAR VALOR ANUAL)		R$ 17.298,67				R$ 480,52
G - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:	**R$**	**R$ 73,76**	**R$ 73,76**	**R$ 73,76**	**R$ 552,40**

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado, exceto o item "E - Contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

b) Para as "F - Despesas com Deslocamento", deverá ser informado o custo anual total, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência

c) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,00%	R$ 827,67	R$ 757,73	R$ 534,69	R$ 924,46
B - SESI OU SESC		1,50%	R$ 62,08	R$ 56,83	R$ 40,10	R$ 69,33
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R$ 41,38	R$ 37,89	R$ 26,73	R$ 46,22
D - INCRA		0,20%	R$ 8,28	R$ 7,58	R$ 5,35	R$ 9,24
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R$ 103,46	R$ 94,72	R$ 66,84	R$ 115,56
F - FGTS		8,00%	R$ 331,07	R$ 303,09	R$ 213,88	R$ 369,78
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	2,00%	R$ 75,12	R$ 68,77	R$ 48,53	R$ 83,90
	FAP:	0,91				
	RAT AJUSTADO:	1,82%				
H - SEBRAE		0,60%	R$ 24,83	R$ 22,73	R$ 16,04	R$ 27,73
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		**35,62%**	**R$ 1.473,88**	**R$ 1.349,33**	**R$ 952,15**	**R$ 1.646,24**

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	3,77%	R$ 156,02	R$ 142,83	R$ 100,79	R$ 174,26
SUBTOTAL:	**12,10%**	**R$ 500,88**	**R$ 458,55**	**R$ 323,58**	**R$ 559,45**
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	4,31%	R$ 178,39	R$ 163,31	R$ 115,24	R$ 199,25
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	**16,41%**	**R$ 679,27**	**R$ 621,87**	**R$ 438,82**	**R$ 758,70**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,06%	R$ 2,48	R$ 2,27	R$ 1,60	R$ 2,77
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	R$ 0,88	R$ 0,81	R$ 0,57	R$ 0,99
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	**0,08%**	**R$ 3,37**	**R$ 3,08**	**R$ 2,18**	**R$ 3,76**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R$ 19,04	R$ 17,43	R$ 12,30	R$ 21,26
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R$ 1,52	R$ 1,39	R$ 0,98	R$ 1,70
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,34%	R$ 179,60	R$ 164,43	R$ 116,03	R$ 200,61
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,194%	R$ 8,03	R$ 7,35	R$ 5,19	R$ 8,97
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07%	R$ 2,86	R$ 2,62	R$ 1,85	R$ 3,19
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,66%	R$ 27,31	R$ 25,01	R$ 17,64	R$ 30,51
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	**5,76%**	**R$ 238,36**	**R$ 218,22**	**R$ 153,99**	**R$ 266,24**

Nota explicativa: percentuais incidentes sobre a remuneração.

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R$ 344,86	R$ 315,72	R$ 222,79	R$ 385,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,39%	R$ 57,52	R$ 52,66	R$ 37,16	R$ 64,25
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R$ 0,83	R$ 0,76	R$ 0,53	R$ 0,92
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,28%	R$ 11,59	R$ 10,61	R$ 7,49	R$ 12,94
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R$ 1,24	R$ 1,14	R$ 0,80	R$ 1,39
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
SUBTOTAL:		**10,05%**	**R$ 416,04**	**R$ 380,88**	**R$ 268,77**	**R$ 464,69**
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		3,58%	R$ 148,17	R$ 135,65	R$ 95,72	R$ 165,50
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		**13,63%**	**R$ 564,22**	**R$ 516,54**	**R$ 364,49**	**R$ 630,20**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	35,62%	R$ 1.473,88	R$ 1.349,33	R$ 952,15	R$ 1.646,24
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	16,41%	R$ 679,27	R$ 621,87	R$ 438,82	R$ 758,70
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,08%	R$ 3,37	R$ 3,08	R$ 2,18	R$ 3,76
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,76%	R$ 238,36	R$ 218,22	R$ 153,99	R$ 266,24
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,63%	R$ 564,22	R$ 516,54	R$ 364,49	R$ 630,20
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	**71,50%**	**R$ 2.959,10**	**R$ 2.709,04**	**R$ 1.911,62**	**R$ 3.305,14**

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R$ 78,17	R$ 72,17	R$ 53,56	R$ 90,46
B - LUCRO			0,89%	R$ 70,26	R$ 64,87	R$ 48,14	R$ 81,31
		SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:		**R$ 148,43**	**R$ 137,04**	**R$ 101,70**	**R$ 171,77**
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,76%	R$ 66,42	R$ 61,33	R$ 45,51	R$ 76,87
		COFINS	3,49%	R$ 306,25	R$ 282,75	R$ 209,83	R$ 354,41
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R$ 8,18	R$ 7,55	R$ 5,60	R$ 9,46
		Incidente apenas sobre a Taxa de Administração (Custos Indiretos + Lucro), conforme sentença judicial com trânsito em julgado, anexa à proposta. Cálculo: (Total dos Custos Indiretos e Lucro) ÷ (1 - % tributos) x 5% ISSQN		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:		**R$ 380,85**	**R$ 351,63**	**R$ 260,95**	**R$ 440,74**
		TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:		**R$ 529,28**	**R$ 488,67**	**R$ 362,65**	**R$ 612,51**

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	R$ 4.138,36	R$ 3.788,64	R$ 2.673,44	R$ 4.622,29
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R$	R$ 645,43	R$ 645,43	R$ 696,91	R$ 565,97
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R$	R$ 73,76	R$ 73,76	R$ 73,76	R$ 552,40
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$	R$ 2.959,10	R$ 2.709,04	R$ 1.911,62	R$ 3.305,14
SUBTOTAL (A + B + C + D):	**R$**	**R$ 7.816,66**	**R$ 7.216,87**	**R$ 5.355,73**	**R$ 9.045,80**
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	R$ 529,28	R$ 488,67	R$ 362,65	R$ 612,51
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	**R$**	**R$ 8.345,94**	**R$ 7.705,54**	**R$ 5.718,38**	**R$ 9.658,31**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	R$ 8.345,94	1	R$ 8.345,94
II - ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	R$ 7.705,54	26	R$ 200.344,04
III - PORTEIRO	R$ 5.718,38	2	R$ 11.436,76
IV - MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 9.658,31	3	R$ 28.974,93
		CUSTO TOTAL MENSAL:	**R$ 249.101,67**

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	**NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**	**VALOR MENSAL**	**TOTAL (24 MESES)**
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO PREPOSTO (A)	24	R$ 8.345,94	R$ 200.302,56
ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	24	R$ 200.344,04	R$ 4.808.256,96
PORTEIRO	24	R$ 11.436,76	R$ 274.482,24
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	24	R$ 28.974,93	R$ 695.398,32
	TOTAL:	**R$ 249.101,67**	**R$ 5.978.440,08**

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	**R$ 249.101,67**
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	**R$ 2.989.220,04**
03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)	**R$ 5.978.440,08**

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.